



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

OFÍCIO GAPREF Nº 452/15

Senhor Vereador,

Ref.: Projeto de Lei n. 735/2015 - Orcamento/2016

Sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Senhoria, para substituição, o Projeto de Lei n. 735/2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2015, tendo em vista que, em razão de alteração no valor global do orçamento/2016, passando de R\$ 618.242.340,00 para R\$ 619.592.019,44.

Passo informar a Vossa Excelência as Premissas e as Metodologias aplicadas para a elaboração do Projeto de Lei do Orçamento/2016, com seguem, bem como as alterações ocorridas nos anexos:

1 – Receita Tributária:

Neste grupo de receita foi considerado o crescimento histórico dos últimos anos, bem como a expansão imobiliária e mobiliária da cidade, impactando diretamente nas receitas de IPTU, ITBI e as Taxas de Construção e Limpeza no caso das receitas imobiliárias e na receita do ISS, no caso da receita mobiliária.

2 – Receita de Contribuições:

Foi considerado o crescimento histórico dos últimos anos. As receitas que compõem este grupo são formadas pelas contribuições ao Instituto de Previdência Municipal e Contribuição de Iluminação Pública.

3 – Receita Patrimonial

Neste grupo de receita, além do estudo da arrecadação dos últimos anos, teve-se principalmente aos índices oficiais de inflação e aluguéis, bem como as taxas de rentabilidade dos recursos que são aplicados no mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

financeiro, principalmente as receitas derivadas dos convênios e do Instituto de Previdência dos Servidores públicos.

4 – Receita de Serviços

Neste Grupo foi considerado o histórico dos últimos anos.

5 – Transferências Correntes

Apesar do cenário econômico ser desfavorável, projetando uma desaquecimento da economia do país para o próximo ano, no Município de Pouso Alegre, o cenário será favorável devido a uma expectativa de melhora significativa da arrecadação do FPM. A mudança de 0,2 do índice do FPM interior, que é o que recebemos, incluiu conseqüentemente o Município no FPM reserva, conforme Dec. 1.881, que resultará um acréscimo considerável na arrecadação desta receita. Somando-se ainda as receitas provenientes de convênios firmados com os órgãos Federal e Estadual pelas Secretarias do Município.

6 – Outras Receitas Correntes

Neste grupo de receita, além do crescimento histórico dos últimos anos, considerou ações que o Município pretende ser restituído a título de indenizações.

7 – Receita de Capital

Neste Grupo de receita foram considerados os convênios de recursos com finalidade específica e o crescimento histórico dos últimos anos, bem como a receita de alienação de bens.

Nos anexos do Orçamento enviados anteriormente não constava a dotação para obras de construção do CREM. A dotação foi incluída em decorrência do Termo assinado pela XCMG Brasil Indústria Ltda, Ministério Público Federal e o Município de Pouso Alegre, conforme cópia anexa. O Município em razão da assinatura do Termo receberá o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para construção de uma unidade do CREM. O fato ocorreu após o envio do orçamento à Câmara.

A dotação número 02.06.06.08.244.0001.2038 foi criada em razão da transferência de valores referentes ao Piso Mineiro.

As dotações números
02.09.02.08.452.1345.4.4.90.51.00 e 02.09.02.08.452.1345.4.4.90.51.00 foram criadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

para recepcionar recursos do convênio referente à reforma e revitalização de praças pública, bem como a contrapartida do Município.

Foi criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00 para utilização de recurso disponível em conta bancária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esperando ter esclarecido, subscrevo-me,


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Ver. Hamilton Magalhães
DD. Presidente da Comissão Permanente
de Administração Financeira e Orçamentária
Câmara Municipal de Pouso Alegre



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 735/15

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, com base na LDO para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 619.592.019,44 (seiscentos e dezenove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, dezenove reais e quarenta e quatro centavos), conforme os anexos I e III, integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 619.592.019,44 (seiscentos e dezenove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, dezenove reais e quarenta e quatro centavos), conforme os anexos II e IV, integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I- Abrir crédito suplementares, respeitadas as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II- realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

III – destinar receita de capital na forma prevista no artigo 44 da Lei Complementar nº 101 de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

IV - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:

I - Demonstração da Receita e Despesa segundo categorias econômicas;

II - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;

III - Demonstrativo da Receita Estimada;

IV - Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso.

Art. 6º. Compõem a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE SETEMBRO DE 2015.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é o grande objetivo.

1366

C.I. nº 0602/2015

Pouso Alegre, 01 de Dezembro de 2015.

De: Marcos Aurélio da Silva	Secretário Municipal de Des. Social.
Para: Messias Moraes	Secretário Municipal de Fazenda.

Prezado Senhor,

Solicitamos a V.Sa. que seja criada dotação orçamentária para o ano de 2016, com inclusão de receita junto ao recurso próprio, no valor de R\$500.000,00, no elemento de despesa "Obras de Construção e Reforma – 44.90.51.00 – Obras e Instalações", para viabilizar a construção do CREM (Centro de Reeducação Municipal), conforme Ata de Audiência nº. 8462/2015, cuja cópia segue anexada.

1366

Atenciosamente.

folha 1184

Marcos Aurélio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria de
Desenvolvimento Social

DPGE
Rua São José, 366 - Centro
37680-000 - Pouso Alegre



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
3ª REGIÃO
Rua Dr. José Alfredo de Paula, 134 - Centro - CEP 37750-000 - Pouso Alegre - MG
Telefone: (31) 3422-7427 - www.mpt.gov.br

PROC. PREPARATÓRIO nº 000285.2015.03.009/9
INVESTIGADA: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

ATA DE AUDIÊNCIA Nº 8462/2015

Às 16h00min do dia 17 do mês de novembro do ano de 2015, nesta Procuradoria do Trabalho no Município de Pouso Alegre/MG localizada na Rua Dr. José Alfredo de Paula, 134, Centro, em Pouso Alegre/MG, sob a presidência do representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. Paulo Penteado Crestana, foi dado início à audiência.

Presente o representante da XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., o Sr. Egon Shigueyuki de Oliveira Kimura, Diretor Industrial, portador do CPF nº 764.244.216, acompanhado de sua advogada a Dra. Thaís Rodrigues Mendonça, inscrita na OAB/MG sob nº 124.369.

Presente os representantes do MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, o Sr. Marcos Aurélio da Silva, Secretário de Desenvolvimento Social, portador do CPF nº 742.138.657-20 e o Sr. Vagner Márcio de Souza, Chefe de Gabinete da Prefeitura, portador do CPF nº 833.014.706-10, acompanhados do assessor jurídico da Prefeitura, Dr. Carlos Eduardo dos Santos Daniel, inscrito na OAB/MG sob o nº 99.364.

Inicialmente o procurador oficiante esclareceu as razões da presente audiência.

Após alguns debates ficou estabelecido que o valor previsto no TAC a título de dano moral coletivo será destinado ao município de Pouso Alegre, em conta específica a ser aberta, com a finalidade de viabilizar a obra da unidade II do CREM (Centro de Reeducação Municipal), conforme o projeto já apresentado nestes autos, sendo que as eventuais sobras serão utilizadas para a compra do mobiliário do CREM.

Ficou estabelecido que o município de Pouso Alegre informará os dados da conta à XCMG até 20/12/2015. A XCMG realizará 4 depósitos mensais de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) até os dias 11/01/2016, 10/02/2016, 10/03/2016 e 11/04/2016, para viabilizar a obra. A licitação, a contratação das empresas responsáveis e a execução da obra, bem como todas as providências correlatas, ficarão a cargo do município.

A XCMG comprovará os depósitos nos autos, conjuntamente até o dia 03/12/2015, sendo certo que, após a comprovação da realização tempestiva dos depósitos, a obrigação referente ao dano moral coletivo previsto no TAC nº 47/2015 (cláusula 1ª) será considerada cumprida.

Embora o município de Pouso Alegre e os agentes públicos envolvidos sejam responsáveis por zelar pela observância dos princípios da administração pública e, especificamente, da finalidade pública, fica estabelecido que deverá comprovar o que foi eventualmente requerido pelo MP, no que diz respeito à construção do CREM e à compra do respectivo mobiliário, bem como às respectivas licitações e contratações.

O município de Pouso Alegre estima que a obra deverá ficar pronta até o final do mês de abril de 2016.




MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE POUSO
ALEGRE 3ª REGIÃO

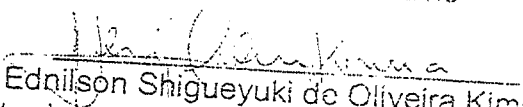
Rua Dr. José Alfredo de Paula, 134 - Centro - CEP 37550-000 - Pouso Alegre - MG
Telefone: (35) 3422-7427 - www.prt3.mpt.gov.br

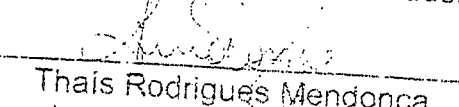
O município de Pouso Alegre protocolará, nestes autos, até o dia 27/11/2015, cópia desta ata de audiência onde conste expressamente que o prefeito está de acordo com os seus termos, devendo constar a sua assinatura, em ambas as folhas, sem o que restará inviabilizada a destinação.

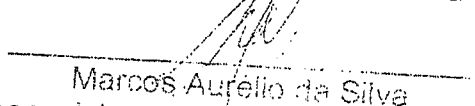
Ao final o procurador proferiu o seguinte despacho: "1. Aguarde-se até 30/11/2015, ou até a vinda de documentos, e voltem conclusos para verificação acerca da juntada da ata de audiência com o 'de acordo' do prefeito."

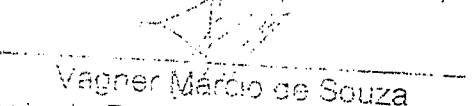
Uma vez mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às 16h44min, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os

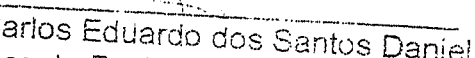

Paulo Penteado Crestana
Procurador do Trabalho

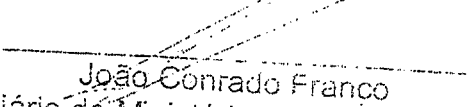

Ednilson Shigueyuki de Oliveira Kimura
Diretor Industrial da XCMG Brasil Indústria Ltda.


Thais Rodrigues Mendonça
Advogada da XCMG Brasil Indústria Ltda.


Marcos Aurélio da Silva
Secretário de Desenvolvimento Social do Município de Pouso Alegre


Vagner Márcio de Souza
Chefe de Gabinete da Prefeitura do Município de Pouso Alegre


Carlos Eduardo dos Santos Daniel
Assessor Jurídico da Prefeitura do Município de Pouso Alegre


João Conrado Franco
Estagiário do Ministério Público do Trabalho



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.

C.I. nº. 0590/2015

Pouso Alegre, 01 de Dezembro de 2015.

De: Marcos Aurélio da Silva	Secretário Municipal de Des. Social.
Para: Messias Moraes	Secretário Municipal de Fazenda.

Prezado Senhor,

Solicitamos a V.Sa. que sejam acrescentados ao orçamento municipal de 2016 os elementos de despesa e respectivos valores dentro do Piso Mineiro, de forma que possibilitem arcar com custos referentes a folha de pagamento de pessoal, conforme abaixo:

- 02.06.06.08.244.0001.2038
- 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$125.000,00 1180
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – R\$30.000,00 1181
- 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$30.000,00 1182
- 3.1.90.49.00 – Auxílio Transporte – R\$10.000,00 1183

Atenciosamente.


Marcos Aurélio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria de
Desenvolvimento Social

DPGF
Rua São José, 366 - Centro
37550-000 - Pouso Alegre



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

O desenvolvimento é a gente que faz.

COMUNICAÇÃO INTERNA 199/2015

Ao Senhor
Messias Morais
Secretário Municipal de Fazenda

Prezado Secretário,

Solicito elaboração de Projeto Lei – Emenda Orçamentária, correspondente ao Orçamento 2016, uma vez que as obras abaixo descritas não serão finalizadas no ano contábil de 2015 e deverão ser reprocessadas para 2016, á saber:

Reforma e Revitalização de Praças Públicas	Convênio	02.09.02.08.452.1345.4.4.90.51.00	389.064,65
Reforma e Revitalização de Praças Públicas	Contrapartida	02.09.02.08.452.1345.4.4.90.51.00	131.534,03

F=124

02.09.15.451.0013. --- 1364 (1178)
05 1365

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me.
Cordialmente.


Mauro Augusto L. Couto
Secretário Municipal



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
A administração é a função que faz.

C.I. nº. 0603/2015

Pouso Alegre, 01 de Dezembro de 2015.

De: Marcos Aurélio da Silva	Secretário Municipal de Des. Social.
Para: Messias Morais	Secretário Municipal de Fazenda.

Prezado Senhor,

Solicitamos a V.Sa. que seja ampliada a dotação orçamentaria para o ano de 2016 na classificação do Recurso Concri, haja vista a existência de receita disponível junto a respectiva conta bancária, cujo saldo atual é de: R\$265.614,79.

Para tanto, informamos que tal valor deverá ser incluído junto ao elemento de despesa "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00".

Atenciosamente.

Marcos Aurélio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria de
Desenvolvimento Social

DPGF
Rua São José, 366 - Centro
37550-000 - Pouso Alegre